

Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0349/09 -GAB/CORREGEPOL DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: o teor do Dossiê nº 18606 de 30/03/09, onde consta que supostos policiais civis conhecidos por "JUNIOR" e "FLÁVIO", da DP Salinópolis, estariam torturando presos detidos naquela Delegacia;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0350/09 -GAB/CORREGEPOL DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00346/2009.000036-1, que gerou o TCO nº 00346/2009.000012-2, figurando como autor de infração penal o PAP. JOSÉ ALBERTO ALMEIDA VASCONCELOS, conforme cópia em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00273/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0667/07-GAB/CGPC de 29/11/07, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do DPC ANTÔNIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, em razão de ter encaminhado à Justiça os autos do TCO nº 235/2006.000444-3, fora do prazo, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou configurada a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0667/07-GAB/CGPC de 29/11/07 com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00274/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0215/07-GAB/CGPC de 22/05/07, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores IPC's: JOSÉ ALUÍZIO BATISTA SANTOS e SÉRGIO MONTEIRO ROCHA, em razão de ausentarem-se da circunscrição da 13ª SU de Paragominas, para fazer diligências no Município de Ulianópolis, sem autorização superior, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que na data de 22/10/07, foi publicado no Diário Oficial nº 31031, a demissão do servidor IPC SÉRGIO MONTEIRO ROCHA, através do Decreto Governamental de 19/10/07;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor JOSÉ ALUÍZIO BATISTA SANTOS, Investigador de Polícia Civil;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ ALUÍZIO BATISTA SANTOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão

disciplinar prevista no Art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00269/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0859/06-GAB/CGPC de 28/12/06, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC MARCO ANTÔNIO DA COSTA FARIAS e EPC MAURO RIBEIRO PINHEIRO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ANTÔNIO ROCHA SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0859/06-GAB/CGPC de 28/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00270/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0557/08-GAB/CGPC de 30/09/08, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de seis presos de Justiça das dependências da Delegacia de Tucumã, fato ocorrido na madrugada do dia 13/07/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve indícios de prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0557/08-GAB/CGPC de 30/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 00271/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0127/07-GAB/CGPC de 03/04/07, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores IPC's: DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO e ISRAEL FERREIRA NOGUEIRA, em razão da denúncia formulada pela Sra. ADRIANA DE JESUS SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0127/07-GAB/CGPC de 03/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIAS Nº 00272/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0317/07-GAB/CGPC de 04/07/07, instaurada para apurar os fatos relativos ao desaparecimento do veículo marca Chevrolet, modelo A10, placa KDC-8960-GO, apreendido na DP de Rio Maria, por suspeita de furto ou roubo, como o extravio do Processo nº 669/99, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0317/07-GAB/CGPC de 04/07/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIAS Nº 00276/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0498/08-GAB/CGPC de 19/08/08, instaurada para apurar a conduta funcional da servidora DPC ALINE NAZARETH OLIVEIRA HOLLANDA, em razão de não haver encaminhado até a presente data os Procedimentos Administrativos relacionados no Ofício nº 679/08-DD/CGPC, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO à servidora ALINE NAZARETH OLIVEIRA HOLLANDA, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 00277/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0234/05-DD/CGPC de 14/03/05, instaurada para apurar a apreensão do veículo marca FIAT, placa KHX-8126-RECIFE/PE, cor branca, o qual teria sido entregue ao IPC RONALDO FREITAS DE MELO, em 14/05/04, em perfeitas condições de uso e funcionamento, todavia, o veículo teria sido, em tese, "depenado", no pátio da Depol de Vizeu, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0234/05-DD/CGPC de 14/03/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00278/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 945/03-GAB/CGPC de 26/08/03, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC JANE MATOS DE ARAÚJO, acerca da denúncia formulada pelo 1º TEN QOPM ALEXSANDRO ABINER CAMPOS BAHIA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 945/03-GAB/CGPC de 26/08/03, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 00279/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0324/05-GAB/CGPC de 18/04/05, instaurada para apurar denúncia formulada pelo Sr. JORGE LUIZ DE SOUZA BORGES, contra o Escrivão de Polícia que se encontrava de plantão no dia 25/03/05, na SU/Cremação, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0324/05-GAB/CGPC de 18/04/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 00280/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/3/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0131/05-GAB/CGPC de 31/01/05, instaurada para apurar a conduta funcional